DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO 75/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 58/2022
PROCESSO N° 65/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2022

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAMOS & SILVA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** inscrita no CNPJ n° 12.707.520/0001-18, com sede na Rua Raul Cardoso, n° 623, Centro, na cidade de Nhandeara - SP, neste ato representado por Antônio Carlos da Silva, CPF n° 253.403.348-48 e do RG n° 24.569.429-8, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em observância a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de realinhamento de prazo e aditivo:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Objetiva a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para realizar o transporte intermunicipal de trabalhadores deste município de Lourdes até a cidade de Birigui.

2. DO VALOR

2.1. O valor inicialmente contratado fica no valor de **R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)**.

Itens	Qdt	Und	Descrição dos Serviços	Unitário	Total
01	46.000	km	Saída as 5:30 horas da rua José Marques Nogueira, estrada vicinal Jerônimo Marques Nogueira, saindo pela Rodovia Deputado Roberto Rolemberg, Avenida Antonio da Silva Nunes, rua Euclides da Cunha, rua Dr Arthur Cordeiro, rua Santa Tereza, rua Vera Cruz, rua 21 de Abril, rua Guanabara, rua Alasck, rua Manoel Cottas Azevedo, rua Consolação, rua Bom Jesus, avenida Achelino Moimaz, avenida Pedro Gonçalves, rua Gabriel Zamperlini, rua Antônio Agatielo, rua Natal Massom, rua dos Beija-flores, rua Angelo Fabricio, perfazendo um média de 140 km por dia - ida e volta. Retorno as 17:15 horas fazendo o itinerário inverso. O serviço deverá ser realizado com veículo (ônibus executivo), com capacidade mínima para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados.	7,50	345.000,00
02	36.000	km	Saída as 5:30 horas da rua José Marques Nogueira, estrada vicinal Jerônimo Marques Nogueira, saindo pela Rodovia Deputado Roberto Rolemberg, Rodovia Gabriel Melhado, acesso Senador Teotonio Vilela, rua Osvaldo Monterani, rua Nagibe Moisés Nakle, rua Wilson Fogolin, acesso Senador Teotonio Vilela, rua José Puzalato, rua Sete, rodovia Gabriel Melhado, Rodovia Deputado Roberto Rolemberg, rodovia marechal rodon, avenida Euclides miragaia, Avenida Nelson Calixto, rua Saulo Weslei, Avenida Nelson Calixto, rodovia Marechal rodon, avenida Euclides Miragaia, Avenida Nove de Julho, Avenida João Cernach, rua Getulio Vargas, avenida João Cernach, avenida Dr. José de Arruda Camargo, Avenida Paulo da Silva Nunes, rua Izaura Boteon, perfazendo um média de 120 km por dia - ida e volta. Retorno as 17:15 horas fazendo o itinerário inverso. O serviço deverá ser realizado com veículo (ônibus executivo), com capacidade mínima para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados.	7,50	270.000,00
VALOR TOTAL					**615.000,00**

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento **(17.10.2024)**, passando sua vigência para o dia 17 de outubro de 2025.

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 17 de outubro de 2024.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado de Frotas
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos
Ramos & Silva Locadora de Veículos Ltda ME
Antônio Carlos da Silva
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

.....

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta

publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para alunos que frequentam a CMEI "Sabrina Rodrigues da Silva".

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com recursos próprios, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e execução da entrega dos materiais, conforme estabelecido no Termo de Referência em anexo, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: DIA 05/11/2024 às 17 horas.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 1º de novembro de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)
- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).
- ~~Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)~~

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva

Supervisora de Compras e Licitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, declara para fins, que conforme o disposto no art. 7 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:

Razão Social:

Nome do Responsável:

Assinatura do Responsável:

CNPJ

.....

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Material de consumo.

JUSTIFICATIVA

Para utilização na higiene dos bebês.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.000 unidades de fraldas G – sendo das marcas: Personalidade, Turma da Mônica ou Pampers

9.000 unidades de fraldas XXG – sendo das marcas: Personalidade, Turma da Mônica ou Pampers

AMOSTRA

Para aquisição não será exigido amostra para todos os

itens.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias após cada solicitação que será efetuada a cada 60 dias, informado na proposta da CONTRATADA/DETENTORA.

A entrega ocorrerá na CMEI Sabrina Rodrigues da Silva, à Rua Felício Flávio Pereira nº 1000, Lourdes/SP

A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8h00 às 15h00.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO

O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO

Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA

Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO

Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.

A fiscalização será exercida pela servidora Silmara.

DAS PENALIDADES

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 180 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes/SP, 22 de outubro de 2024.

SILMARA CRISTINA DE CASTRO CAFÉ
ASSESSORA ESCOLAR

.....